



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 6036, de 04 de dezembro de 2025.

EMENTA: APROVA O DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DOS LOTES URBANOS.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento e remembramento de 02 (dois) lotes urbanos da empresa **ALC Empreendimentos Ltda**, inscrito no CNPJ sob nº 50.122.687/0001-06, conforme documentos constantes no Processo nº 6993/2025, conforme descritas abaixo:

ÁREA / PROPRIEDADE	ÁREA ATUAL	TRANSPORTE	ÁREA FINAL
Lote 01 = 332,51 m ² Registro 1091	332,51 m ²	55,49 m ²	388,00 m ²
Lote 02 = 305,64 m ² Registro 1092	305,64 m ²		250,15 m ²

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto nº 6023 na data de 13 de novembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia, 04 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***-***-** Data:
04/12/2025 17:14:40

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

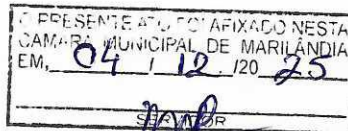
Data de Publicação

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 04/12/2025.

ESTE DECRETO ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 04 / 12 / 20 25

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI
073.***-***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
04/12/2025 16:13:42

Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Marcio Paier
Técnico Administrativo